

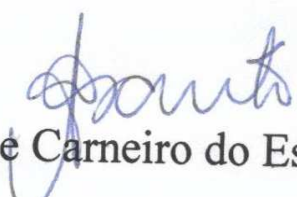
PORTARIA Nº 033/2017



A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 48 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **SILVIA MARIA DE MAGALHAES**, matrícula 00622-5, inscrita no CPF sob o nº 607.658.286-34, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, Padrão CC-12, apostilada no cargo em comissão de Assistente Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 21 de Junho de 2017


Verlainé Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Carimbo de Publicação
Certificamos que 
fixado(a) no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará-Sabaraprev, a 21 de Junho de 2017
Servidor 
Matrícula nº 00000-3